



PORTARIA Nº 1113/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário Físico Financeiro do Município de Minduri/MG para fins de encerramento do exercício e Prestação de Contas Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de elaboração do Inventário Físico-Financeiro dos bens móveis, imóveis, materiais em almoxarifado, bens de consumo e demais ativos integrantes do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG relativas à Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fidedignidade das informações contábeis, patrimoniais e financeiras do Município ao final do exercício financeiro;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico-Financeiro do Município de Minduri/MG, referente ao exercício de 2025:

I – ANDRÉ PORFÍRIO MARTINS, CPF nº 127.429.696-08, que exercerá a função de Presidente;

II – RAFAEL DE JESUS SANTOS, CPF nº 156.610.156-58;

III – LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA, CPF nº 499.320.636-49.

Art.2º Compete à Comissão:



I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis, imóveis e materiais em estoque existentes até 31 de dezembro do exercício anterior;

II – Conferir os registros patrimoniais e contábeis, promovendo a compatibilização entre os dados físicos e financeiros;

III – Identificar eventuais divergências, promovendo sua regularização ou justificativa formal;

IV – Elaborar relatório circunstanciado do Inventário Físico-Financeiro, a ser encaminhado ao Setor de Contabilidade para instrução da Prestação de Contas Anual do Executivo;

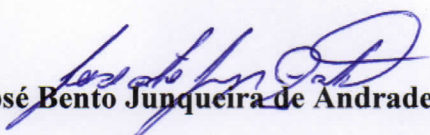
V – Cumprir os prazos e orientações estabelecidos pelo TCEMG.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar documentos, relatórios, apoio técnico e acesso aos sistemas administrativos e contábeis necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Minduri/MG, 11 de Março de 2026.


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 11 / 03 / 2026

Marcelo